

ELEMENTO TÉCNICO Nº 0002/2019

1. OBJETO

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de *retrofit* do sistema de CFTV, englobando refazer todas as ligações do sistema, organização dos cabos, reposicionamento de câmeras, manutenção corretiva e operação assistida, com fornecimento de equipamentos e materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Elemento Técnico e seus anexos, para atender às necessidades do Hospital de Base.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O Hospital de Base está situado na região central de Brasília, ao lado do Setor Comercial Sul, a região é considerada uma das mais inseguras de Brasília, segundo registros da Secretaria de Segurança Pública e Paz Social do DF.

2.2. A região é povoada por moradores de rua e usuários de droga que orbitam o perímetro externo do Hospital de Base, colocando em risco seus colaboradores e as pessoas que aqui vem buscar atendimento médico.

2.3. Circulam diariamente no Hospital de Base, em média 11.500 (onze mil e quinhentos) pessoas, assim divididas:

- Atendimentos (Emergencial e Ambulatorial): 1400
- Visitantes e Acompanhantes: 6000
- Visitante Administrativo: 220
- Colaboradores: 2500
- Terceiros: 1500

2.4. Os valores dos ativos do Hospital de Base estão avaliados na ordem de 32.000.000 (trinta e dois milhões de reais), sendo:

- Patrimônio: R\$ 25.000.000,00
- Medicamentos: R\$ 12.000.000,00

2.5. O Sistema de Monitoramento por Imagens do Hospital de Base é constituído de 3 (três) sistemas independentes:

- O primeiro foi instalado pelo Hospital de Base no ano de 2012, é um sistema analógico de tecnologia ultrapassada, apresenta imagens com qualidade inferior, pouco recurso de operação, não abrange longas distâncias e está com problemas de

interferências e instabilidade. Ao longo destes 7 (sete) anos de instalação não foram feitos serviços de manutenção preventiva, o que provocou uma ineficiência a mais do sistema com muitos equipamentos queimados e/ou danificados;

- O segundo sistema foi instalado em 2015, pelo Ministério da Saúde contemplando apenas o pronto socorro, é um sistema IP, mas não existe contrato para cobertura de possíveis atualizações e manutenções;
- O terceiro e último sistema foi instalado em 2016, pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal contemplando o pronto socorro e parte interna do bloco da internação (térreo), da mesma não existe contrato para cobertura de possíveis atualizações e manutenções.

2.6. Considerando as os riscos e problemas descritos, e a necessidade de proporcionar segurança e proteção de pacientes, colaboradores e do patrimônio público, faz-se necessária à contratação de empresa especializada em Sistema de CFTV, manutenção preventiva, corretiva e serviços de assistência técnica para a ampliação e recuperação completa do Sistema.

3. DEFINIÇÕES DA PRESTAÇÃO

3.1. **Retrofit:** processo de modernização dos equipamentos.

3.2. **Manutenção corretiva:** contempla os serviços de reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes nos equipamentos por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessárias para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

3.3. **Operação Assistida:** compreende as atividades de treinamento e capacitação da equipe para operação do sistema, transferindo todo o conhecimento e experiência necessária para a operação dos produtos, até que o cliente possa reassumir as atividades com sua própria equipe.

3.4. **Garantia:** cobertura contra qualquer defeito de fabricação dos equipamentos e componentes dos sistemas e contra falhas decorrentes de instalação.

3.5. **Equipamentos, Componentes e Materiais:** compreende todos os itens para captura, transmissão e gravação das imagens, bem como os itens para fixação e instalação necessários para o pleno funcionamento do Sistema de CFTV.

4. COMPOSIÇÃO ATUAL DOS SISTEMAS DE CFTV DO HOSPITAL DE BASE

4.1. Sistema por monitoramento de vídeo analógico

Sistema de monitoramento por câmeras de segurança (tipo analógica) contempla todas as áreas internas do Hospital de Base, contendo a seguinte infraestrutura:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE		TOTAL
	OPERANTE	INOPERANTE	
Computado PC e placa de captura de vídeo	6	6	12
Câmera analógica	62	130	192
Monitor de vídeo	12	0	12

4.2. Sistema de monitoramento de vídeo IP (Ministério da Saúde)

Sistema de monitoramento de câmeras de segurança (IP), instalado pelo Ministério da Saúde, em 2015, contempla a área interna e externa do pronto socorro do Hospital de Base, contendo a seguinte infraestrutura:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE		TOTAL
	OPERANTE	INOPERANTE	
Servidor para gravação de imagens	1	1	2
Storage para armazenamento de imagens	0	1	1
Monitor de vídeo	2	0	2
Câmera de vídeo IP marca AXIS	11	1	12
Switch	2	0	2

4.3. Sistema de monitoramento de vídeo IP (Secretaria de Saúde)

Sistema de monitoramento de câmeras de segurança (IP), instalado pela Secretaria de Saúde, em 2016, contempla a área interna do bloco da internação (térreo) e pronto socorro do Hospital de Base, contendo a seguinte infraestrutura:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE		TOTAL
	OPERANTE	INOPERANTE	
Câmera de vídeo IP marca Pelco	8	12	20
Fonte de alimentação tipo PoE	8	12	20

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Para o *retrofit* e manutenção corretiva do sistema de CFTV do Hospital de Base, foram definidas as quantidades estimadas e especificações mínimas para os equipamentos, componentes e materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Câmera em HD 720p 1mpx	150
2	Gravador digital	12
3	HD para vídeo monitoramento de 4 Tb	24
4	Vídeo balun 16 portas	24
5	Rack 44us	1
6	Switch 24 + 4 portas layer 3 gerenciável	1
7	Licença de software para 256 canais	1
8	Fornecimento de cabo UTP	10.000
9	Substituição de cabo UTP	10.000
10	Teste de cabeamento existente	1
11	Teste de equipamentos existente	1
12	Instalação de novos dispositivos	1
13	Treinamentos de operação	1
14	Operação assistida (meses)	8
15	Conectores, porcas e parafusos e miudezas.	1

5.2. Especificações dos equipamentos

5.2.1. Câmera:

- Sensor 1/2.7" 1 megapixels CMOS;
- Pixels efetivos 1280 (H) x 720 (V);
- Linhas horizontais 1280H;
- Resolução real HD: 720p;
- Lente 3.6 mm;
- Ângulo de visão horizontal 96°;
- Ângulo de visão vertical 51°;
- Alcance IR 20m;
- Comprimento de onda LED IR 850nm;
- Formato do vídeo NTSC;
- Protocolos de vídeo HDCVI;
- Relação sinal-ruído ≥65 dB;
- Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on;

- Velocidade do obturador '1/30s~1/100,000s;
- Sincronismo Interno;
- Íris Eletrônica;
- Day & Night 'Automático (Ajustável), Colorido, P&B;
- Troca Automática do Filtro (ICR) Sim;
- Controle Automático de Ganho (AGC) ON;
- Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF;
- Balanço de branco Automático / Ajustável;
- Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea;
- Alimentação conector P4 fêmea;
- Consumo máximo de corrente 190 mA;
- Consumo máximo de potência 2,2 W;
- Tensão 12Vdc;
- Proteção antisurto 15 KV (Vídeo e alimentação);
- Temperatura de operação (-)40 °C a 60 °C ;
- Umidade relativa de armazenamento - Umidade relativa de operação 20% a 90%;
- Certificados FCC Parte 15, classe B CE 'EN 55022 : 2010/AC:2011 (Class B) EN 61000-6-3: 2007/A1:201; EN 61000-3-2 1:2009+A2:2009 EN 61000-3-3 : 2013 EN 55024 : 2010 EN 50130-4: 2011 IEC 61000-4-2 : 2008 IEC 61000-4-3 : 2006+A1:2007+A2:2010 IEC 61000-4-4 : 2012 IEC 61000-4-5 : 2005 IEC 61000-4-6: 2008 IEC 61000-4-8: 2009 IEC 61000-4-11: 2004.

5.2.2. Gravador

- Sistema operacional Linux® embarcado;
- Entradas 32 canais BNC ou 32 canais no modo NVR;
- Compatibilidade: Analógica NTSC / PAL; HDCVI 5MP / 4MP / 1080p; HDTVI 5MP; / 4MP / 1080p; AHD 5MP / 4MP / 1080p; IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p;
- Áudio Entrada 1 canal com conector do tipo RCA (15 kΩ);
- Saída 1 canal com conector do tipo RCA (15 kΩ);
- Áudio bidirecional Disponível no canal 1;
- Display Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC;
- Resoluções de saída (em pixels) 3840 × 2160, 2560 × 1440, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720;
- Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25/36;
- Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal;
- Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação;

- Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC;
- Resoluções de gravação: Stream principal HDCVI, HDTVI, AHD 32 canais em 5M Lite (10 FPS) ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 5M Lite (20 FPS) e o restante dos canais em 5M Lite (7 FPS) ou 32 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) ou canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29 em 4M Lite/1080p (30 FPS) e o restante dos canais em 4M Lite / 1080p (7 FPS) ou 32 canais em 1080p Lite / 720p (30 FPS); IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / D1 (30 FPS); Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) - Stream extra HDCVI, HDTVI, AHD D1 / CIF (15 FPS); IP D1 / CIF (30 FPS); Analógico D1 / CIF (7 FPS);
- Bit rate 6 Mbps nos canais 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29 (HDCVI, HDTVI, AHD) / 4Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico;
- Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, inteligências de vídeo;
- Intervalos de gravação 1 ~ 60min. (padrão: 30min.), pré-gravação: 1 ~ 4s, pós-alarque: 1 ~ 300s;
- Inteligência de vídeo Detecção de face, ou, Objeto abandonado/retirado e Linha virtual, Cerca virtual;
- Eventos Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer e Pop-up em tela;
- Detecção de vídeo Detecção de movimento, Zonas: 330 (22 x15), Perda de vídeo e Mascaramento;
- Reprodução síncrona 1/4/9/16;
- Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento;
- Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital;
- Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido;
- Rede Fast Ethernet RJ45 (10/100/1000M); Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, Filtro IP, SNMP, PPPoE, 802.1x, Multicast, Wi-Fi, Onvif; Conexões simultâneas 128 conexões; Aplicativo para smartphones e dispositivos Android®;
- Armazenamento Disco rígido interno 2 portas padrão SATA;
- Interfaces auxiliares USB 2 portas: 1 USB 2.0 (frontal) e 1 USB 3.0 (traseira); RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box;
- Fonte de alimentação 12 Vdc / 5 A;
- Potência 25 W (sem disco rígido);

- Ambiente de funcionamento 0 °C ~ 55 °C / 10% ~ 90% RH / 86 ~ 106 kpa;
- Adaptador USB wireless (Wi-Fi) IWA 3000, IWA3001 e Action A1200.

5.2.3. Unidade de Disco Rígido - HD

- a. Especificações:
 - Capacidade: 4TB;
 - Fator de forma: 3.5 polegadas;
 - Formato avançado;
 - Cumpre as normas RoHS;
- b. Recursos do produto:
 - Câmeras suportadas: Até 64;
 - Número máximo de compartimentos para unidades suportadas: 8+;
 - Componentes resistentes a manchas;
- c. Desempenho:
 - Cache: 64 MB;
 - Classe de desempenho: Classe de 5400 RPM;
- d. Taxa de transferência da interface (máx):
 - Buffer para host: 6 Gb/s;
 - Host para/desde drive (mantido): 150 MB/s;
- e. Confiabilidade/Integridade dos dados:
 - Ciclos de carga e descarga: 300.000;
 - Carga de trabalho nominal anualizada: 180 TB/ano;
 - Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos: <1 em 10;
- f. Gerenciamento de energia:
 - Leitura/Gravação: 5,1;
 - Ocioso: 4,5;
 - Standby e dormindo: 0,4;
- g. Temperatura (°C na base da unidade):
 - Em operação: 0 a 65;
 - Fora de operação: -40 a 70;
- h. Choque (Gs):
 - Funcionamento (2ms, leitura/gravação): 30;
 - Operacional (2ms, leitura): 65;
 - Fora de operação (2 ms): 250;
- i. Acústica (dBA):
 - Ocioso: 25;
 - Seek (média): 26.

5.2.4. Vídeo balum

a. Especificações:

- Alimentação de entrada: 100-240 Vac – 50/60 Hz (Full Range);
- Consumo máximo: 90 watts;
- Tensão de saída: 13,8 Vdc;
- Corrente máxima fornecida em cada canal: 1;
- Fonte de alimentação interna: 13,8 Vdc/5 A;
- Saída/entrada alimentação e vídeo (RJ45): 4;
- Saída de vídeo (BNC fêmea): 4;
- Entrada auxiliar de vídeo – 4×1 (RJ45): 1;
- Sinalização da saída de alimentação: LED verde: alimentação ok LED amarelo: curto ou sobrecarga no canal;
- Distância para transmissão de vídeo: HDCVI (720p: 250m / 1080p: 200m); HDTVI (720p: 200m / 1080p: 150 m); AHD (720p: 200m / 1080p: 150m); analógico (400 m);
- Proteção da entrada de alimentação AC: 4 kV;
- Proteção das saídas de alimentação: PTC contra sobrecarga ou curto-circuito;
- Proteção da entrada / saída de vídeo: 2 kV (modo diferencial) 10-700 us, IEC 61000-45;
- Vídeo | Impedância: UTP: 100 ? Cabo coaxial: 75 ?;
- Padrão de vídeo: NTSC;
- Temperatura de operação: -10 °C ~ 70 °C.

5.2.5 Software

a. Características

- Gerencia dispositivos DVRs, NVRs e câmeras IP;
- Permite conexão simultânea com até 1.024 dispositivos, monitorando-os em tempo real;
- Possibilita a visualização simultânea de até 100 canais de vídeo (32 bits) ou 256 canais de vídeo (64 bits);
- Gerencia permissões dos usuários do software;
- Compatível com as câmeras Fisheye , possibilitando a aplicação das correções de imagem necessárias para a visualização (Dewarping);
- Permite ao usuário controlar a movimentação de câmeras PTZ, Entradas e Saídas de alarmes e gravadores de vídeo Suporta múltiplos monitores para configurar dispositivos e buscar imagens sem deixar de realizar o monitoramento das câmeras;

- Possibilita o monitoramento em tempo real, simultâneo às gravações, recebimento de alertas de alarme, detecção de movimento, inteligência de vídeo e reprodução de vídeo;
- Permite a criação de uma lista de ações a serem executadas a partir de um evento de alarme ou de Inteligência de vídeo;
- Grava as imagens, de forma contínua ou vinculada a eventos e agenda de gravação;
- Com a função de Gravação local, possibilita a gravação de imagens sem depender de intervenção do usuário;
- Suporte a E-map, fornecendo ao usuário uma visualização mais clara da localização dos dispositivos e eventos;
- Possibilita ao usuário registrar as ações e tratamento dado aos eventos de alarme detectados pelo sistema;
- Integrado à sua conta de Cloud para importação da lista de dispositivos previamente cadastrados;
- Melhor gerenciamento de memória em sistemas operacionais de 64 bits;
- Utiliza os recursos de aceleração por hardware de placas de vídeo compatíveis;
- A conexão com os dispositivos ocorre utilizando o protocolo de comunicação ONVIF. Dispositivos que não possuam este precisa estar conectadas a um dispositivo de gravação (DVR ou NVR) para que o SOFTWARE possa acessar suas imagens. A configuração de alguns dispositivos com firmware anterior à Março de 2011 pode ser incompatível.

5.2.6. Cabo UTP

a. Características Gerais:

- Descritivo: Condutor de cobre nu, coberto por polietileno adequado, condutores são trançados em pares, capa externa em material não propagante a chama;
- Certificações Anatel: 0036-08-0256;

b. Características Construtivas:

- Condutor: Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG;
- Isolamento: Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm;
- Resistência de Isolamento: 10000 MΩ.km;
- Quantidade de Pares: 4 pares 24 AWG;
- Núcleo: Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo;
- Blindagem: Não Blindagem (U/UTP);
- Capa: Constituído por PVC retardante a chama;
- Diâmetro Nominal: 4,8 mm;

- Classe de Flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 14705;
 - Temperatura de Instalação: 0°C a 50°C;
 - Temperatura de Armazenamento: -20°C a 70°C;
 - Temperatura de Operação: -20°C a 60°C;
- c. Características Elétricas:
- Desequilíbrio Resistivo Máximo: 5%;
 - Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C: 93,8 Ω /km;
 - Capacitância Mutua 1kHz – Máximo: 56 pF/m;
 - Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz – Máximo: 3,3 pF/m;
 - Impedância Característica: 100 \pm 15% Ω ;
 - Atraso de Propagação Máximo: 545ns/100m @ 10MHz;
 - Diferença entre o Atraso de Propagação – Máximo: 45ns/100m;
 - Prova de Tensão Elétrica entre Condutores: 2500 VDC/3s;
 - Velocidade de Propagação Nominal 68%.

6. DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADO

6.1. Os serviços de *retrofit* e manutenção do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), compreendendo o fornecimento de equipamentos, licenças, serviços gerais e suporte técnico, padrão de mercado de segurança eletrônica, tipo profissional, com todas as funcionalidades usualmente requeridas para segurança patrimonial.

6.2. Todos os equipamentos, produtos, peças ou softwares necessários à contratação deverão ser novos e de primeiro uso e não constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de “*end of sale*”, “*end of support*” ou “*end of life*” do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante.

6.3. Será de total responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos necessários ao funcionamento completo da solução.

6.4. Os serviços deverão ser prestados de acordo com os manuais dos fabricantes, normas técnicas específicas da ABNT ou de entidades internacionais reconhecidas, a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso.

6.5. Inclui os serviços de adequação de equipamentos, de montagem, de instalação e testes, inclusive obras civis, se houver.

6.6. O CFTV deverá ser formado por câmeras digitais de forma que se possibilite a filmagem inteligente de movimentos em pontos de acesso pré-definidos pela CONTRATANTE, registre essas imagens em um gravador de dados, e permita o acesso

remoto de qualquer computador interligado à rede da CONTRATANTE a essas imagens, desde que o usuário requisitante possua perfil de acesso compatível e que o computador utilizado possua a versão cliente do software instalada.

6.7. Caberá à CONTRATADA, caso necessário, realizar gestão junto aos órgãos legais competentes locais, para obter autorização de instalação do sistema e demais providências cabíveis.

6.8. A contratação envolve ainda o treinamento dos usuários para a operação do sistema.

6.9. As chaves criptográficas necessárias para acesso e gravação de dados armazenados na memória do servidor do sistema deverão ficar disponíveis à CONTRATANTE, para permitir continuidade e evolução da solução em caso de interrupção do suporte técnico contratado.

6.10. O sistema deverá permitir a distribuição de suas funções, tais como supervisão e controle e a interface gráfica com o usuário, entre outras, em toda a extensão da rede, de forma a obter a maior flexibilidade e rendimento.

6.11. A base de dados do software deverá receber e fornecer informações em padrão aberto, compatível com futuros sistemas da área, incluindo a possibilidade de expansão posterior ou instalação em outros servidores de propriedade do Hospital de Base.

6.12. O sistema terá, em conformidade com as necessidades do Hospital de Base, funções automáticas de backup e funções de recuperação dos arquivos.

6.13. Os arquivos de imagens serão armazenados nos servidores locais, com um histórico mínimo de 90 (noventa) dias.

6.14. Preliminarmente, a CONTRATADA deverá elaborar cronograma, contemplando todas as etapas do serviço, o qual será submetido à aprovação da CONTRATANTE no prazo de 10 (dez) após assinatura do contrato.

6.15. Mensalmente, a CONTRATADA deverá apresentar relatório dos serviços realizados, informado detalhadamente as etapas concluídas em conformidade com o cronograma apresentado.

6.16. É de responsabilidade da CONTRATADA as garantias dos serviços, matérias e equipamentos conforme abaixo:

- a. Os serviços de manutenção corretiva executados pela CONTRATADA deverão ter garantia de, no mínimo, 3 (três) meses, a contar da conclusão.
- b. Os materiais e equipamentos e outros deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou igual à fornecida pelo fabricante, o que for mais vantajoso para a CONTRATANTE.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) Nome do representante legal da empresa e dados;
- b) Detalhamento do objeto;
- c) As quantidades;
- d) Valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f) Prazo para entrega dos materiais e equipamentos;
- g) Dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone/*fac-símile*, endereço e *e-mail*;
- i) Marca e modelo do objeto;
- j) Garantia do objeto; e
- k) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços serão realizados no Hospital de Base, no endereço: SHMS - Área Especial, Quadra 101, Bloco A, CEP: 70.335-900 - Brasília-DF.

9. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

9.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:

- a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº 11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

9.1.2. Referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

- f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

9.1. Documentos de Qualificação Técnica

9.1.1. A empresa deve entregar os seguintes documentos de qualificação técnica:

- a. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF, conforme Lei 5.194/1966 e Resoluções n.º 266/79 e 336/1989 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA e que atenda aos seguintes requisitos:
 - Esteja em seu prazo de validade.
 - No caso de Registro de outro Estado, o visto do CREA do DF será exigido quando da contratação.
- b. 1 (um) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, através de anotação expressa que vinculem os atestados ao registro efetuado, que comprove a execução de serviços com complexidade similar ao objeto licitado, em prédios comerciais ou institucionais, sendo os serviços de maior relevância, conforme abaixo descritos.
- c. 1 (um) Atestado de capacidade técnico emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a experiência e a execução de serviços similares ao objeto deste Elemento Técnico, conforme abaixo descrito:
 - Instalação e/ou manutenção de no mínimo 500 (quinhentos) pontos de câmeras de vídeo monitoramento.
 - Instalação de no mínimo 100.000 (cem mil) metros de cabo utp cat5e.
 - Contrato de manutenção na área de Sistema de CFTV.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá fornecer um cronograma da instalação dos equipamentos no prazo estipulado no subitem 6.14 deste Elemento Técnico.

10.2. A CONTRATADA deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los a correta utilização dos mesmos.

10.3. As peças a serem trocadas nos equipamentos deverão ser novas e originais.

10.4. Na ocorrência de falhas que resultarem em perda das funções básicas, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente providenciar, de imediato, o restabelecimento do sistema, inclusive, em horários noturnos, e aos sábados, domingos e feriados.

10.5. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, inclusive de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), acessórios, ferramentas e meio de transporte para a boa execução dos serviços objeto do contrato.

10.6. Em todos os serviços executados em instalações elétricas devem ser previstas e adotadas medidas de proteção coletiva, aplicáveis mediante procedimentos prévios às atividades a serem realizadas, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores. Estas medidas compreendem, prioritariamente, dentre outras, a desenergização dos respectivos circuitos elétricos.

10.7. Caberá à CONTRATADA providenciar, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)

10.8. A CONTRATADA deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada à divulgação por escrito.

10.9. Caberá à CONTRATADA manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema.

10.10. A CONTRATADA deverá instalar, quando necessária à substituição de materiais do sistema de vigilância eletrônica, equipamentos de primeira linha de fabricação, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.

10.11. A CONTRATADA deverá elaborar e entregar a CONTRATANTE, mensalmente, relatório dos serviços prestados juntamente com a nota fiscal correspondente a execução dos serviços, devidamente preenchido e assinado.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Indicar os locais e horários em que deverão ser executados os serviços;

11.3. Autorizar o pessoal da CONTRATADA, acesso ao local dos serviços, desde que observadas às normas de segurança do Hospital de Base;

11.4. Rejeitar no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

11.5. Garantir o contraditório e ampla defesa;

11.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Elemento Técnico;

11.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Elemento Técnico, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto;

11.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do instrumento contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

11.9. O IGESDF não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. As propostas serão classificadas com o critério de menor preço, observadas as condições definidas no presente instrumento.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO - VIGÊNCIA CONTRATUAL

13.1. O prazo máximo de vigência do contrato a ser celebrado é de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura;

13.2. Com a conclusão dos serviços, dentro do prazo estipulado no subitem 13.1, o contrato restará automaticamente encerrado, sem necessidade de qualquer notificação, exceto ao que se referirem os prazos de garantia dos equipamentos e serviços conforme subitem 6.16.

14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela área responsável: Gerência de Hotelaria em Saúde, conjuntamente com o Núcleo de Segurança Institucional do Hospital de Base.

14.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços;

14.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Elemento Técnico, em conformidade com os subitens 6.14 e 6.15;

14.4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações;

14.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação das penalidades, previstas neste Elemento Técnico;

14.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O atraso injustificado na entrega do(s) serviço(s) e produto(s), objeto do presente Elemento Técnico, sujeitará o fornecedor, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 35, 41, 42 e 43 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, às seguintes multas:

- a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do instrumento contratual, prestará garantia no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 30 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal.

Art. 30. A prestação de garantia, quando prevista no Ato Convocatório, Elemento Técnico e/ou Instruções, limitada a 10% (dez por cento) do valor do contrato, e à escolha do prestador, consistirá em:

- I - caução em dinheiro;*
- II - fiança bancária; ou*
- III - seguro garantia.*

17. VISTORIA

17.1. As empresas interessadas deverão realizar vistoria prévia a fim de tomar conhecimento sobre a extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da execução, bem como se cientificarem de todos os detalhes necessários à perfeita execução dos serviços.

17.2. A proponente deverá apresentar, juntamente com os documentos da proposta, Termo de Vistoria realizada, conforme modelo do Anexo II ou declaração de que se abstém da visita técnica e conhece todos os detalhes técnicos em relação ao local de execução do objeto.

17.3. As empresas interessadas em vistoriar o local de execução dos serviços objeto dessa contratação, deverão entrar em contato com o Núcleo de Segurança Institucional - HBDF, por meio do telefone (61) 3315-1641 ou leandro.franco@igesdf.org.;

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

18.1.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

18.2. A contratação terá os valores pagos em parcelas mensais, em concordância com a Planilha de Quantitativos e Cotação de Preços.

18.3. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Elemento Técnico.

19. DO FORO

19.1 Fica eleito o foro da Cidade de Brasília/DF para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília, 17 de Março de 2020.

ANEXO I

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Câmera em hd 720p 1mpx			150	00,00	00,00
2	Gravador digital 32 canais			12	00,00	00,00
3	HD para vídeo monitoramento de 4 Tb			24	00,00	00,00
4	Vídeo balum 16 portas			24	00,00	00,00
5	Rack 44us			1	00,00	00,00
6	Switch 24 + 4 portas layer 3 gerenciável			1	00,00	00,00
7	Licença de software para 256 canais			1	00,00	00,00
8	Fornecimento de cabo UTP			10.000	00,00	00,00
9	Substituição de cabo UTP			10.000	00,00	00,00
10	Teste de cabeamento existente			1	00,00	00,00
11	Teste de equipamento existente			1	00,00	00,00
12	Instalação e configuração de novos dispositivos			1		
13	Treinamentos de operação			1	00,00	00,00
14	Operação assistida (meses)			8	00,00	00,00
15	Conectores, porcas e parafusos e miudezas.			1	00,00	00,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO						00,00
VALOR MENSAL DO CONTRATO (12 meses)						00,00

ANEXO II

TERMO DE VISTORIA

Na forma estabelecida no subitem 17.2. do **ELEMENTO TÉCNICO Nº 0002/2019 - IGESDF/DIAPO/SUADM/GERHS/NUSIN**, declaramos que a empresa _____, representada pelo(s) Sr(s). _____, compareceu à vistoria neste Hospital de Base, no dia ___/___/___, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto desta cotação em epígrafe, através de vistoria no local onde serão executados os respectivos serviços, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor da proposta a ser oferecida na execução dos trabalhos pertinentes.

Brasília (DF), ___ de _____ de 2020.

(carimbo e assinatura)

Núcleo de Segurança Institucional
Hospital de Base